



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI N°. 467 / 2009.

DISPÕE SOBRE COMBATE À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz, Prefeita Municipal da Estância Turística de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A oficina de veículos automotores da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista deverá ser credenciada pela Cetesb, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

ARTIGO 2º - A frota automotiva da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista deverá passar, rotineiramente, por processo de regulagem dos motores na oficina municipal após seu credenciamento pela Cetesb.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de Agosto de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo